

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2022/019.377-5

DONATÁRIA: SEMA

DOADOR: SECON LIMPEZA CONSCIENTE

OBJETO: Doação de serviços de abertura de berços e plantio de 5 mudas de árvores.

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, Sr. Edson Thiago Santoro Alves, adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SECON LIMPEZA CONSCIENTE, CPF/CNPJ nº [REDACTED] 8.902/0001-23, Endereço: Alameda [REDACTED] do, nº 370, Bairro: Alto da Boa Vista, CEP: [REDACTED] 7, neste ato representada por Sr. Renato [REDACTED] Nacionalidade: [REDACTED] Estado Civil [REDACTED] Qualificação: [REDACTED] o, inscrito no CPF nº [REDACTED] 853.0 [REDACTED], portador da identidade RG nº [REDACTED] 8.00 [REDACTED], a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de serviços destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de abertura de berços e plantio de 05 mudas de árvores, a ser realizado no dia 23 de julho de 2022, na Rua: Alexandre Caldine nº 265 – Bairro: Parque Ouro Fino – CEP: 18055-710 – Sorocaba/SP, tendo o valor comercial estimado em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



**Prefeitura de
SOROCABA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 21 de julho de 2022.

Edson Thiago Santoro Alves
Secretário do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sorocaba

DONATÁRIA:

DOADOR:

Testemunhas

1. RMB Marconzi

RG: [REDACTED] 49 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 718.41 [REDACTED]

2. Roberson Marconzi

RG: [REDACTED] 190 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 813450 [REDACTED]